



## LEI Nº1.214/2016

### ALTERA A LEI Nº952/2011, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CRIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO POLO UAB DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI :

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal Nº952, de 20 de junho de 2011, no parágrafo único do artigo 14 e artigo 20, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 14 - ...

Parágrafo Único - O Coordenador do Pólo UAB de Venda Nova do Imigrante-ES terá vínculo efetivo com a Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo portador de licenciatura plena na área de educação e sua nomeação será de competência do Executivo Municipal, disponibilizado em sua carga horária.

Art. 20 - A função de **servente** será exercida por servidores integrantes do quadro de funcionários do Município ou contratados, responsabilizando-se por realizar as tarefas de limpeza, conservação e manutenção nas diversas dependências do Pólo, procedendo à limpeza de pisos, vidros, lustres e móveis, fazer o pedido de suprimentos do material de higiene e limpeza necessárias, executar os serviços de limpeza dos equipamentos e utensílios de cozinha, **em sua carga horária semanal**. O número de funcionários a exercerem tal cargo ficará sob responsabilidade do Município, de acordo com a Coordenação do Pólo.



Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos da Lei Nº952/2011 permanecem inalterados, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder a inclusão das alterações decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de março de 2016.

**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**

Autor: Dalton Perim (prefeito municipal)

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3546-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)